



11
f

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1-Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Descartáveis.

1.1.1-Área Requisitante: Central de Licitações/SEFAZ.

1.2 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência em 18/09/2026.

1.2.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

1.2.2 - O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

1.2.3 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.4- Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

1.3 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 - Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Conforme elencado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a aquisição de materiais descartáveis é uma necessidade do Município de Santa Cruz do Sul para utilização nas Secretarias Municipais, visando a disponibilização de materiais para a manutenção dos serviços em condições adequadas para o seu funcionamento.

2.2- Tais materiais são utilizados de forma contínua em diversas atividades diárias, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento ao público, realização de eventos internos, serviços administrativos, copa, higiene e cuidados básicos com a saúde e segurança sanitária dos servidores e usuários.

2.3- A utilização de materiais descartáveis se baseia na necessidade de manter a higiene, facilitar a limpeza e o descarte, e reduzir o risco de contaminação cruzada, além de garantir, de maneira geral, maior economia e eficiência, especialmente em ambientes com grande fluxo de pessoas.

2.4- A inexistência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a eficiência, a organização e a salubridade dos ambientes institucionais, podendo gerar riscos à saúde e à qualidade dos serviços públicos prestados.



12
f

2.5-Assim, a presente contratação se mostra indispensável e adequada, sendo o meio mais eficiente e vantajoso para alcançar os objetivos institucionais propostos.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Local : Santa Cruz do Sul
- Id do item no PCA : 66
- Classe/Grupo : 12030 – Aquisições Parceladas de Artigos Descartáveis

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.2.1 - Tais comprovações de conformidade, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.3- As marcas de referência constantes na descrição de alguns itens da planilha de itens , não vinculam a participação e nem são obrigatórias, podendo ser cotadas marcas diferentes, foram dispostas apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve interpretar como sendo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 2829/2015, Plenário).

4.4- Os padrões mínimos de qualidade do objeto poderá ser averiguada por meio de avaliação da qualidade dos produtos ora licitados a ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.5- - Os produtos em que for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, deverão ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a notificação.

4.5.1 – Todas as despesas decorrentes da substituição são de responsabilidade da empresa vencedora.

4.5.2 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

4.6 -O prazo de validade dos produtos , quando da entrega, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade ainda vigente.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:



13
7

5.1.1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município. Essa opção permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade e no momento oportuno para a Administração, além de não implicar na obrigatoriedade de contratação/aquisição.

5.1.2. Aquisição imediata do item objeto da licitação: a aquisição imediata pode possibilitar a obtenção de menor preço no processo licitatório, entretanto implica na obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados e gera a despesa de imediato, não permitindo a Administração optar pelo momento adequado para realizar a compra, ou até mesmo, conforme o caso, não realizar a aquisição.

5.1.3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não tem sido utilizada pelo município pois, de maneira geral, o município tem optado por realizar seus próprios processos licitatórios, definindo descritivos para os itens que melhor atendam suas demandas.

5.2 -Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização e que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens de Materiais Descartáveis por meio de adoção do Sistema de Registro de Preços. Este procedimento resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 -O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho) .

6.1.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul/RS, **ou em outro local a ser definido pelo Município**, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

6.3 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;



14
7

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.5 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

6.7 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.7.1 - A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

6.8 - Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.9 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visam atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme média histórica da(s) última(s) licitação(ões), com acréscimo de margem de segurança de 30%.

7.1.1- Para alguns itens foram incluídos quantitativo complementar pelas secretarias participantes do processo em virtudes de suas demandas específicas, bem como foram incluídos itens novos ao processo.

7.2 - A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.



15
+

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 061/2025 e 120/2025, possuem previsão de encerramento para o dia 17/09/2026.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1- A pretensão da Administração na presente contratação é garantir o fornecimento dos materiais, atendendo às especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de Referência a ser elaborado, de forma a suprir plenamente as necessidades das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas.

11.2-Com a aquisição, espera-se:

- a) Disponibilidade dos materiais para uso nas rotinas operacionais, evitando interrupções de serviços, sempre que houver necessidade;
- b) Padronização dos itens adquiridos, garantindo compatibilidade e qualidade conforme especificações;
- c) Redução de custos operacionais, minimizando gastos com manutenções corretivas ou substituições prematuras;
- d) Atendimento integral à demanda prevista no planejamento anual de suprimentos.
- e) Cumprimento das normas e padrões técnicos aplicáveis, preservando a segurança e a durabilidade dos bens.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas da(s) ata(s) de registro de preços.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - A contratação objeto deste processo possui impactos ambientais sendo necessário a adoção de medidas mitigatórias.

Impactos ambientais identificados	Medidas mitigatórias indicadas
Geração de resíduos sólidos	Descarte em coleta seletiva para reciclagem



16
r

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 - ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;

ANEXO II – Planilhas de levantamento do consumo médio e consumo estimado e justificativas.

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn
Cargo: Chefe de Divisão de Aquisições e Contratações
Matrícula: 18652
E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Inara M. Geller
Cargo: Diretora da Central de Licitações
Matrícula: 8181
E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Descartáveis.**

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2026.

BRUNO CESAR FALLER
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41948



ANEXO I

1.- PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CÓD. GRP	CATMAT	PRODUTO	UNID	QUANT
1	58653	309100	Bobina de Sacos Plásticos 10Kg aprox. 35x50 com mínimo 500 unidades.	Bobina	447
2	58682	304141	Bobina de Sacos Plásticos 5Kg aprox. 40x50 com mínimo 500 unidades.	Bobina	328
3	55798	285856	BOBINA PICOTADA PLÁSTICO PEAD TRANSPARENTE, FUNDO RETO, SOLDAS E DESTAQUES LATERAIS, bobina com 500 SAQUINHOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 35cm x 45 cm x 0,0018 micras.	Rolos	52
4	55788	279265	Colher Plástica Descartável para Refeição, resistente, de alta qualidade e excelente acabamento, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Tamanho mínimo: 12,5 cm (de comprimento). Cor: Cristal/Transparente ou branco (a ser definido no empenho). Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	2
5	10271	290358	Copo descartável, poliestireno, 150ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT Norma NBR14.865. Pacote com 100 unidades.	PAC	203
6	49221	290358	Copo descartável, poliestireno, 180ml, branco ou transparente, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	PAC	4992
7	10607	290358	Copo descartável, poliestireno, 200ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	PAC	2392
8	4843	290358	Copo descartável, poliestireno, 300ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	PAC	265
9	10847	290358	Copo descartável, poliestireno, 50ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades	Pacote	200
10	10512	290358	Copo descartável, poliestireno, 80ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades	PAC	427
11	64298	617347	Copo descartável, polipropileno (PP), capacidade mínima 180ml, branco, resistente, aprovado pela ABNT norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	pacote	20
12	64297	625407	COPO PAPEL BIODEGRADÁVEL, descartável, capacidade mínima aproximada de 180 a 200ml, para bebidas quentes e frias, branco	Unidade	11500
13	54178	378890	Copo térmico descartável de isopor alta qualidade e resistência ideal para bebidas quentes e frias. Não tóxico. Capacidade mínima 240 ml. Pacote (mangas) com no mínimo 25 unidades.	PAC	763
14	63327	222009	Embalagem de isopor resistente para acondicionar alimentos, retangular, com tampa e 3 divisórias. Capacidade min. 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades. Marca/Modelo de Referência Copobrás Pt-090f-3d, conforme modelo abaixo.	PAC	656
15	55803	222009	Embalagem descartável em ISOPOR resistente para acondicionamento de alimentos, com aba arredondada e acoplada com tampa, para fechamento manual. Capacidade mínima de 750 ml. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar risco ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades.	PAC	818
16	64299	13731	Embalagem tipo marmitex, biodegradável, para transporte de alimentos quentes prontos para consumo, volume mínimo 900ml, retangular c/3 compartimentos e com tampa. Base e tampa feitas do mesmo material. Fechamento da tampa por pressão. Medidas mínimas 22x20x4. Marca/Modelo de Referência: TERRAW	unidade	5000
17	55789	277272	Faca Plástica Descartável para Refeição, resistente, de alta qualidade e	PAC	4



			excelente acabamento, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Medidas mínimas: 168 mm Comprimento X 19 mm Largura. Cor: Cristal/Transparente ou branco (a ser definido no empenho). Pacote com no mínimo 50 unidades.		
18	50624	239349	FILME DE PVC – rolo com 30 m.	UNI	159
19	50203	237590	Filtro para coar café – dupla costura, resistente – nº 103 – caixa com, no mínimo, 30 filtros – validade mínima de 24 meses	UNI	1983
20	8264	237589	Filtro para coar café nº 102 – caixa com no mínimo 30 filtros	UNI	70
21	62561	355430	Forminhas de papel para docinhos nº 5. Pacote com 1000 unidades. Cores variadas	PAC	40
22	55790	299963	Garfo Plástico Descartável para Refeição, resistente, de alta qualidade e excelente acabamento, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Tamanho mínimo: 12,5 cm (de comprimento). Cor: Cristal/Transparente ou branco (a ser definido no empenho). Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	10
23	55794	224570	Guardanapo de Papel branco Folha Dupla grofado, tamanho mínimo (comp. X largura): 32 X 32. Pacote com no mínimo 50 guardanapos.	PAC	39
24	55793	224567	Guardanapo de Papel branco Folha Dupla, tamanho mínimo (comp. X largura): 22 X 22. Pacote com no mínimo 50 guardanapos.	PAC	18
25	55791	304403	Guardanapo de Papel branco Folha Simples, tamanho mínimo (comp. X largura): 20 X 20. Pacote com no mínimo 100 guardanapos.	PAC	20
26	55792	231464	Guardanapo de Papel branco Folha Simples, tamanho mínimo (comp. x largura): 30 X 30. Pacote com no mínimo 100 guardanapos.	PAC	10
27	58665	244540	Palito de churrasquinho. Pacote com 100 unidades.	Pacote	13
28	58666	293875	Palito sorvete em madeira, 10 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	Pacote	8
29	64302	235661	Pano multiuso descartável para limpeza, em rolo e biodegradável. Fabricado em fibra sintética, picotado com no mín. 300 metros e no mín. 600 unidades de 30x50 cm.	Rolo	280
30	58667	221390	Papel alumínio, medida aproximada de 7,5 m de comprimento por 30 cm de largura. Indicado para auxiliar no cozimento de alimentos (alimentos assados).	Rolo	107
31	62564	461129	Pote plástico descartável para alimentos, com tampa, capacidade 250ml. Pacote com 50 unidades.	PAC	120
32	4858	222375	Prato descartável, poliestireno, branco, 15 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades	PAC	60
33	45750	222374	Prato descartável, poliestireno, branco, 21 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades	PAC	103
34	58652	234400	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 45cm X 300 Metros	Bobina	150
35	51958	274719	SACO PARA LIXO de no mínimo 130 LITROS, reforçado, cor preta, pacote com no mínimo 10 unidades e mínimo 80 cm x 120 cm. Validade indeterminada. Essas informações devem estar impressas na embalagem.	PAC	3049
36	204	253727	SACO PARA LIXO de no mínimo 15 litros, reforçado, cor preta, pacote com no mínimo 20 unidades, mínimo 38x58 cm, espessura mínima 0,05. Validade indeterminada. Essas informações devem estar impressas na embalagem.	PAC	2008
37	205	253728	SACO PARA LIXO de no mínimo 30 litros, reforçado, cor preta, pacote com no mínimo 10 unidades, mínimo 59x62cm, espessura mínima 0,05. Validade indeterminada. Essas informações devem estar impressas na embalagem	PAC	3782
38	206	253729	SACO PARA LIXO de no mínimo 50 litros, reforçado, cor preta, pacote com no mínimo 10 unidades, mínimo 63x80cm, espessura mínima 0,06. Validade indeterminada. Essas informações devem estar impressas na embalagem.	PAC	8882
39	62589	230573	Saco para lixo, capacidade de 100 litros, de material reforçado, no mínimo 10 micras. Pacote com no mínimo 10 unidades	PAC	6590
40	62590	226095	Saco para lixo, capacidade de 200 litros, de material reforçado, no	PAC	13363

J9
T

			mínimo 10 micras. Pacote com no mínimo 10 unidades		
41	64300	422290	Saco plástico atóxico indicado para coleta amostra de alimentos, próprio para preparações quentes e frias, com tarja branca para identificação. Medidas min. 12X25 cm. Pacote com no min. 500 unidades.	Pacote	825
42	55795	55795	Saco plástico em polietileno (PEAD) transparente - mínimo 50x80cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica) espessura 0.006micras, pacote de 100 unidades	PAC	22
43	55797	319910	Sacola plástica grande, lisa, biodegradável (MODELO: camiseta - padrão grande de supermercado), COR: sacolas brancas. TAMANHO: 48 cm de largura X 58 cm de altura (com as alças), vulgarmente sacola 50x60. SUSTENTAÇÃO: aprox. 7 Kg de material não perfurante. ESPESSURA mínima: 2,5 micras. Embalagem c/ no mínimo 1.000 unidades.	PAC	9
44	58596	313353	Sacolas plásticas tamanho 80x100 - cor branca	Unidade	500

2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1- ITEM COD.GRP - 63327 - EMBALAGEM DE ISOPOR: MODELO REFERÊNCIA COPOBRAS Pt-090f-3d





20
f

ETP 2026.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RP MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Nº Documento: 7019232095 | Hash original: fdfaeb01ecb3e0852df8d5d831e60084

Assinaturas Eletrônicas



CRISTIANO DE ARRUDA KUHN - Matrícula: 18652

Assinou em: 26/06/2026 14:08, como Servidor Responsável



INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181

Assinou em: 26/06/2026 15:34, como Servidor Responsável



BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948

Assinou em: 29/06/2026 09:39, como Secretário(a) Municipal